**ELETROMIDIA S.A.**

**CNPJ/ME nº** **09.347.516/0001-81  
Companhia Fechada**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ELETROMIDIA S.A., REALIZADA EM [.] DE JULHO DE 2020.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL**: [.] de julho de 2020, às 18 horas, na sede da Eletromidia S.A. (“Companhia”) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 7° andar, CEP 04.542-000, ltaim Bibi.

**CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia (“Debêntures”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores (“Instrução CVM 476”) e dos artigos 71, § 2º e 124, §4º da Lei nº  6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**PRESENÇA**: Presentes todos os titulares das Debêntures (“Debenturistas”), conforme se verificou nas assinaturas da Lista de Presença, ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), os representantes da Elemídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. e os representantes da TV Minutos S.A., em conjuntos (“Fiadoras”) , e ainda os representantes da Companhia, que, neste ato, comparecem para todos os fins de direito e fazem constar nesta ata que concordam com os termos aqui deliberados.

**COMPOSIÇÃO DA MESA**: Sr. [•], Presidente, e Sr. [•], Secretário.

**ORDEM DO DIA**: deliberar sobre a não verificação do Agente Fiduciário do Valor Mínimo de Recursos nas Contas Vinculadas, conforme previsto no item “V” do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças, [até que sejam concluídas as negociações atualmente em andamento, entre os Debenturistas e a Companhia.]

**ABERTURA**: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

**DELIBERAÇÃO**: Analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

A não verificação do Agente Fiduciário do Valor Mínimo de Recursos nas Contas Vinculadas, conforme previsto no item “V” do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças, [até que sejam concluídas as negociações atualmente em andamento, entre os Debenturistas e a Companhia (“Negociações”).]

Consequentemente a aprovação, acima descrita, a nova definição do Início da Apuração, conforme previsto no item “VI” do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças será definido após o encerramento das Negociações e mediante a realização de nova Assembleia Geral dos Debenturistas.

As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

Os demais termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas permanecem inalterados.

**ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, [.] de julho de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [•]  Presidente |  | [•]  Secretário |

PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ELETROMIDIA S.A., REALIZADA EM [.] DE JULHO DE 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELETROMIDIA S.A.**

(Emissora)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Elemídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.**

(Fiadora)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TV Minutos S.A.**

(Fiadora)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

(Agente Fiduciário)

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ELETROMIDIA S.A., REALIZADA EM [.] DE JULHO DE 2020.

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

CNPJ/ME 90.400.888/0001-42

[FAVOR CONFIRMAR]

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:  Cargo: | Nome:  Cargo: |

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ELETROMIDIA S.A., REALIZADA EM [.] DE JULHO DE 2020.

**BANCO DO BRASIL S.A.**

CNPJ/ME 00.000.000/0001-91

[FAVOR CONFIRMAR]

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:  Cargo: | Nome:  Cargo: |

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ELETROMIDIA S.A., REALIZADA EM [.] DE JULHO DE 2020.

**BANCO BRADESCO S.A.**

CNPJ/ME 60.746.948/0001-12

[FAVOR CONFIRMAR]

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:  Cargo: | Nome:  Cargo: |